LEI Nº 673/84

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 63.636.800,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos cruzeiros) no orçamento vigente, para pagamento da construção da estrutura metálica do galpão industrial à COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS CDI MG.
- **Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.
 - Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 19 de julho de 1984.

Germin Loureiro Prefeito Municipal